



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N°

541/2007

AUTORIZA O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS
MÉDICO-HOSPITALARES COM
SERVIDOR MUNICIPAL ENVOLVIDO EM
ACIDENTE PRESTANDO SERVIÇO À
MUNICIPALIDADE.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas médico-hospitalares com servidor público municipal vítima de acidente de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vassouras, em 11 de outubro de 2007.


Elias Gonzaga dos Santos Filho
Vereador